



INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 04/2021 – PPEd/UENP

Súmula: Instrui sobre procedimentos para eleição da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional em Educação Básica.

Considerando o Regulamento do PPEd;

Considerando o fim do mandato da atual Comissão Coordenadora do PPEd em dezembro de 2021;

Considerando as decisões em reunião do Corpo Docente realizada em 02 de dezembro de 2021.

A coordenação do PPEd instrui sobre os procedimentos para escolha da nova Comissão Coordenadora (mandato 2022/24):

Título I – Da composição da Comissão Coordenadora

Art. 1º. A Comissão Coordenadora do PPEd é constituída pelo coordenador, vice-coordenador, quatro representantes docentes (dois titulares e dois suplentes) e dois representantes discentes (um titular e um suplente).

Título II – Da inscrição das chapas

Art. 2º. A inscrição das chapas (coordenação e vice-coordenação) será feita exclusivamente pelo e-mail institucional do candidato ao cargo de coordenador.

§1º. Os candidatos devem enviar suas propostas de trabalho para o e-mail de todos os docentes (permanentes e colaboradores) e para o e-mail da secretaria, que fará o encaminhamento aos estudantes regulares do PPEd.



§2º. A inscrição deve acontecer entre as 9 horas do dia 02 de fevereiro de 2022 e as 23:59h do dia 03 de fevereiro de 2022.

§3º. A homologação das inscrições será responsabilidade da atual Comissão Coordenadora, devendo-se informar a decisão, por e-mail, ao corpo docente e discente até o dia 7 de fevereiro de 2022.

Título III – Da eleição da Coordenação

Art. 3º. A eleição da Coordenação será realizada em reunião específica para este fim no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14 horas, conforme convocação que será enviada após a homologação das chapas.

Art. 4º. A eleição é direta, secreta e o voto é facultativo, sendo votantes todos os docentes credenciados no programa e discentes regulares, e obedecerá à maioria simples (50% + 1) em relação aos representantes com direito a voto presentes em reunião.

Art. 5º. O processo de votação será coordenado por uma comissão escolhida no momento da reunião e composta por três membros.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo deverá conferir cédulas fornecidas pela secretaria, coletar os votos, fazer sua contagem e proclamar o resultado, lavrando ata.

Título IV – Da eleição dos membros docentes da Comissão Coordenadora

Art. 6º. Após a eleição da coordenação será realizada eleição dos membros docentes da Comissão Coordenadora (dois titulares e dois suplentes).



Art. 7º. As inscrições serão realizadas no ato da reunião e a escolha será coordenada pela comissão referida no Art. 5º.

Art. 8º. Após a escolha, será lavrada ata para registro das informações e envio aos setores competentes da reitoria para homologação dos resultados e nomeação.

Título V – Dos representantes discentes

Art. 9º. Caberá aos discentes, em reunião própria para este fim, elegerem seus representantes para a Comissão Coordenadora, com mandato de um ano.

Art. 10. Após escolha, a decisão deve ser comunicada oficialmente à Coordenação do PPEd para providências.

Título VI – Da posse dos novos membros

Art. 11. A posse dos novos membros da Comissão Coordenadora se dará a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 12. Casos omissos serão tratados pelo Corpo Docente do PPEd.

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2021.

(assinado no original)

Prof. Dr. Flávio M. M. Ruckstadter
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEd)